

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO  
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU**

**AUGM - *ESCALA Gestores y Administradores* 2022.2  
EDITAL 008/2022-SAI**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para o programa de mobilidade *ESCALA Gestores y Administradores* 2022.2 da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital convocatória e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escalagestores/wp-content/uploads/2022/03/Reglamento-Gestores-y-Administradores.pdf>.

**1. O programa *ESCALA Gestores y Administradores* e seus objetivos**

Promove a cooperação e integração entre as universidades vinculadas à AUGM, a fim de fomentar a construção de um espaço acadêmico regional, de caráter inovador, multiplicador e de integração acadêmica. Visa fomentar o desenvolvimento da gestão e administração das universidades vinculadas à AUGM, além de contribuir para a formação e profissionalização de suas equipes e promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, promovendo a interação de suas equipes de apoio e gestão.

**2. PÚBLICO-ALVO**

O Programa *ESCALA Gestores y Administradores* destina-se aos servidores públicos Técnicos Administrativos em Educação (TAE), pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFSM, que desenvolvam atividades administrativas, de direção, planejamento, coordenação, organização, assessoramento e/ou administração universitária.

2.1. É desejável que o(a) candidato(a) seja capaz de se comunicar bem no idioma espanhol, uma vez que as capacitações serão realizadas em países onde o espanhol é língua oficial. No entanto, não serão exigidos documentos comprobatórios de proficiência.

### 3. Cronograma

Data	Atividade
De 26/04 a 11/05/2022	Inscrições (conforme item 8)
De 12/05 a 20/05/2022	Encaminhamento das inscrições para as universidades de destino
De 31/05 a 20/06/2022	Seleção dos candidatos(as) pelas universidades de destino
Até 30/06/2022	Divulgação do resultado preliminar – divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) (item 10)
A ser divulgado	Período para recurso (item 11)
A ser divulgado	Divulgação do resultado final (após recurso)
Agosto de 2022	Início das Mobilidades

3.1 O cronograma poderá sofrer alterações de datas; todas as alterações serão divulgadas na página da SAI em (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>).

### 4. Duração da mobilidade

A duração de cada mobilidade ocorrerá de acordo com as informações divulgadas por este programa e pela universidade de destino. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o período de duração da mobilidade oferecido pela instituição de interesse. O(a) candidato(a) deverá agendar com a universidade de destino a data em que realizará sua mobilidade e o período de duração. As mobilidades da presente convocatória deverão ser realizadas durante o ano de 2022.

### 5. Número de vagas e distribuição por universidade de destino

As vagas ofertadas nesta convocatória foram definidas conforme a disponibilidade de recursos da UFSM.

5.1. A UFSM dispõe de **02 vagas** para envio de servidores às instituições participantes para esta convocatória;

5.2. Não há relação direta entre as vagas na UFSM e para as demais instituições de destino, podendo a UFSM receber servidores de universidades que não receberam

servidores da UFSM e vice-versa;

5.3. A oferta de vagas pelas instituições participantes para recebimento de servidores pode ser consultada no site da AUGM em *ESCALA Gestores y Administradores* através do link: <http://grupomontevideo.org/escalagestores/>

5.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar junto às universidades de destino quais são os critérios de seleção de cada instituição.

## **6. Apoio das instituições**

- a) A UFSM será responsável pelas despesas com passagens (rodoviárias ou aéreas) e seguro-saúde internacional, que deverá cobrir o período de mobilidade.
- b) O valor total das passagens (ida e volta por candidato) não poderá ser superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) A universidade de destino custeará as despesas com hospedagem e alimentação durante o período do intercâmbio, de acordo com o sistema de recepção de cada universidade. É de responsabilidade do(a) candidato(a) buscar essas informações com a universidade de interesse antes de sua saída para o intercâmbio;
- d) O(A) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas nesta convocatória.

## **7. Requisitos para candidatura**

Para participar desse programa o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos abaixo descritos. O não atendimento dos requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Ser servidor(a) Técnico Administrativo em Educação (TAE) pertencente ao quadro de pessoal permanente da UFSM;
- b) Desempenhar atividades administrativas, de direção, planejamento, coordenação, organização, assessoramento e/ou administração universitária na UFSM.
- c) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar, nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional; e
- d) Fazer um contato prévio com a instituição de destino para programar sua mobilidade e proposta de atividade.

## **8. Inscrições**

As inscrições devem ser feitas através do formulário Google: <https://forms.gle/4V76UXKi9TsKcgq29> até 11 de maio de 2022.

O(a) candidato(a) poderá submeter candidaturas para até duas (2) universidades. Nesse caso, deverá submeter uma inscrição (completa) para cada universidade. Caso o(a) candidato(a) seja aceito(a) pelas duas universidades, deverá optar por apenas uma. A opção deve ser informada até 48h após a divulgação do resultado final pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br).

### **8.1. Período de inscrição**

As inscrições deverão ser realizadas de **26 de abril de 2022 até as 23h59min até 11 de maio de 2022**, através formulário Google: <https://forms.gle/4V76UXKi9TsKcgq29>

### **8.2. Procedimento para inscrição**

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados nesta convocatória (**item 10**);
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos nesta convocatória, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

### **8.3. Situação da inscrição:**

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. Os(As) candidatos(as) que apresentarem documentação incompleta ou ilegível serão excluídos do processo.

### **8.4. Documentos necessários para a inscrição do servidor TAE**

- a) Formulário da AUGM (Anexo I) de acordo com o que segue:
  - O formulário deverá conter Plano de Trabalho, expondo os objetivos da mobilidade, contribuição para a melhoria dos procedimentos no setor do(a) candidato(a) e atividades a serem realizadas, que devem possuir afinidade com suas funções ou seu setor na UFSM;
  - O formulário deve estar devidamente preenchido digitando as informações (não serão aceitos formulários preenchidos manualmente), deve ser impresso e assinado pelo candidato(a), contendo também a assinatura e o

carimbo da chefia imediata (ou responsável pelo setor de lotação do(a) servidor(a));

- O Plano de Trabalho constante do formulário deverá ser aprovado pela chefia imediata do servidor (ou responsável pelo setor de lotação do servidor);
- b) Cópia do termo de posse;
  - c) Cópia dos documentos de RG e CPF;
  - d) *Curriculum vitae*;
  - e) Cópia da portaria de designação de exercício de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD), se houver;
  - f) Documento que comprove tempo de lotação no referido setor, se houver (ex. Portaria de remoção);
  - g) Documento manifestando concordância e/ou interesse da chefia na mobilidade do(a) servidor(a);
  - h) Carta convite da instituição de destino (opcional, se houver);
  - i) Declaração de ciência do(a) candidato(a) (Anexo II).

8.4.1. Os (As) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos desta convocatória ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão desclassificados.

## **9. Processo seletivo**

A seleção do candidato é feita primeiramente pela instituição de destino conforme seus próprios critérios. A relação de instituições participantes, vagas oferecidas e contatos está disponível em: <http://grupomontevideo.org/escalagestores/>

Etapas do processo seletivo:

- a) O(A) candidato(a) enviará a inscrição com os documentos devidamente preenchidos, assinados e anexados através do portal de inscrições da UFSM;
- b) A SAI receberá as inscrições pelo sistema, analisará se os documentos estão de acordo com esta convocatória e encaminhará as solicitações para a universidade de destino;
- c) A universidade de destino receberá as inscrições e emitirá parecer sobre o aceite das candidaturas.

## **9.1. Critérios de seleção**

No caso de serem aceitos mais candidatos(as) do que o limite geral de vagas destinadas à UFSM (**item 5**), a SAI prosseguirá com a seleção das candidaturas aceitas, para o preenchimento destas vagas, conforme os critérios abaixo:

- a) Análise do Plano de Trabalho quanto aos objetivos e relevância institucional (30 pontos);
- b) Para candidato(a) que não tenha participado do Programa *ESCALA Gestores y Administradores* (30 pontos);
- c) Ocupante de cargo de direção ou função gratificada (30 pontos);
- d) Carta convite (10 pontos).

9.1.1. Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

- 1º) Maior tempo de atuação na área/setor;
- 2º) Maior tempo como servidor na UFSM;
- 3º) Candidato de maior idade.

## **10. Divulgação dos resultados**

O resultado preliminar deste edital será divulgado na página da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>), até 30 de junho de 2022. O resultado final será divulgado em data a definir durante o mês de julho de 2022.

## **11. Período para recursos**

O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail para [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), **no período máximo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.**

11.1. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critério(s) do edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital

11.2. No caso de desclassificação da candidatura, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso administrativo de caráter apenas argumentativo, não será aceito o envio de documentos que deveriam ter sido originalmente apresentados na inscrição (**item 9**).

## **12. Confirmação de interesse**

Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) será notificado(a) pela SAI e deverá confirmar sua intenção em realizar o intercâmbio, pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), até 48 horas após a divulgação do resultado.

### **13. Sobre desistência ou exclusão do programa**

O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade profissional, pessoal e financeira para realização do intercâmbio antes de realizar a inscrição.

13.1. Comunicação de desistência do intercâmbio: Após confirmação de interesse pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do intercâmbio, este deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa;

Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do candidato, aquelas que incluírem situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes;

Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas como justificativas razoáveis.

13.2. Será excluído do programa o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

13.3. Se o(a) candidato(a) selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável ou for excluído do programa ficará impossibilitado(a) de participar de outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a esta convocatória.

### **14. Responsabilidades**

O(A) candidato(a) selecionado(a) para participar do Programa *ESCALA Gestores y Administradores* compromete-se a:

- a) Observar e cumprir com os requisitos das disposições normativas do Programa *ESCALA Gestores y Administradores*;
- b) Observar e cumprir com os requisitos das disposições normativas brasileiras sobre capacitação e afastamentos para servidores públicos federais, bem como os requisitos e procedimentos institucionais para tais atividades;
- c) Apresentar à SAI, quando necessário, demais documentos solicitados nesta convocatória e outros que vierem a ser solicitados para os trâmites da viagem;
- d) Providenciar seguro de saúde, de vida e de repatriação com cobertura total para por todo o período da mobilidade. O seguro será resarcido pela UFSM (conforme item 19).
- e) Obter informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;

- f) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
- g) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos;
- h) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- i) Cumprir com o Plano de Trabalho pactuado. Manter o plano sempre atualizado, completando as atividades exigidas na universidade de destino e participar das atividades de acompanhamento, controle, avaliação e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade;
- j) Fornecer informações referentes à mobilidade, sempre que solicitado.
- k) Participar de reuniões relacionadas aos projetos do programa ou contribuir para a difusão da informação sobre os resultados alcançados;
- l) Cumprir com as exigências de vacinas estabelecidas pelo país de destino;
- m) Apresentar-se à universidade de destino na data acordada previamente entre o selecionado e a instituição acolhedora.
- n) Preencher e entregar o relatório das atividades realizadas durante o intercâmbio à UFSM e à AUGM e, se solicitado, à instituição de destino, de maneira a contribuir para com a avaliação do programa.

## **15. Procedimento para financiamento da viagem**

O(a) candidato(a) selecionado(a), após receber a carta de aceite e com antecedência mínima de 45 dias da data da viagem, deverá:

- a) Entrar em contato com a SAI para obter informações a respeito da compra de passagens. A compra de passagens internacionais por meio terrestre e o seguro de vida serão fornecidos por meio de ressarcimento, após a comprovação dos referidos custos. O valor total das passagens (ida e volta por candidato não poderá ser superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- b) No caso de passagens aéreas, estas serão compradas diretamente pela SAI, sendo necessário apresentar a publicação do afastamento no Diário Oficial da União.
- c) O seguro de vida, será custeado por ressarcimento, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Antes de contratar o seguro, o(a) candidato(a) deverá realizar pesquisa de mercado e apresentar à SAI 03 orçamentos com propostas do serviço. O seguro deverá cobrir vida, saúde, acidente e repatriação por todo o período da mobilidade. Para isso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia da

apólice para SAI, através do e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br);

- d) O custeio da viagem estará sujeito à disponibilidade orçamentária, conforme item 6.

## **16. Disposições finais**

16.1. A concordância plena do candidato em relação à pré-seleção para o Programa *ESCALA Gestores y Administradores* da AUGM, realizada pela SAI/UFSM, com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas na presente convocatória, será estabelecida desde o momento do envio da candidatura;

16.2. A eventual divergência de entendimento ou interpretação em relação à qualquer das normas e/ou regras e/ou critérios e/ou disposições presentes nesta convocatória deverá ser esclarecida pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br) ;

16.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada, desqualificarão a candidatura;

16.4. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino;

16.5. As alterações e comunicações referentes a esta convocatória serão divulgadas no site da SAI/UFSM. É responsabilidade do(a) candidato acompanhar as publicações e eventuais alterações.

16.6. Durante o período de mobilidade, o(a) candidato(a) ficará subordinado às normas institucionais da instituição de destino;

16.7. A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo provedor do(a) candidato(a) ou que não sejam do sistema da UFSM;

16.8. Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, deverá fazer um registro "print" da tela com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), para fins de verificação;

16.9. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br);

16.10. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 26 de abril de 2022.

**Paulo Bayard Dias Gonçalves**  
Secretário da Secretaria de Apoio Internacional (SAI)  
Delegado Assessor da AUGM - UFSM

**Júlio César Cossio Rodriguez**  
Assessor do Gabinete do Reitor na SAI  
Delegado Assessor Adjunto da AUGM